LEI N.º 3.578, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2.020, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
01030101.0103100011.001	44905200000	-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
			Total	R$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
01010101.0103100012.005	33901400000	05	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
			Total	R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pedro Leopoldo,1º de outubro de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL